Projeto de Lei nº 002/2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, auxílio alimentação e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais, inclusive aos ocupantes de cargos de investidura em comissão, contratados, aposentados e pensionistas, nos índices e datas que se indicam, incidentes sobre o vencimento básico:

I – 9% (nove por cento) para os que percebem vencimento básico de um salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013;

II – 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento), para os que percebem vencimento básico acima de um salário mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2013;

III – 7,97% (sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), para os profissionais do magistério (professores, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais e diretores escolares), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013;

Art. 2º Fica concedido um auxílio alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), aos servidores públicos municipais, incluindo os

ocupantes de cargos de investidura em comissão, contratados e conselheiros tutelares, exceto ao prefeito, vice, os secretários, estagiários, os servidores inativos e pensionistas.

Parágrafo único: o auxílio de alimentação referido neste artigo vigorará no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de janeiro de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,
Prefeito Municipal.

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Município de Carmo do Paranaíba – MG
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2013, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIAIS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2013.

Senhores Vereadores,

O projeto visa adequar a legislação federal e a desvalorização da moeda, o reajuste salarial das diversas categorias abaixo discriminadas:

Os servidores que percebem o vencimento básico de um salário mínimo, para adequação do reajuste Federal do Salário Mínimo que acresceu este ultimo ano em 9%, deve ser também reajustado neste percentual tendo em vista a proibição constitucional de qualquer cidadão em receber valor abaixo do mínimo.

A percentagem em relação aos demais servidores que recebem acima do mínimo legal, que é de 6,2% corresponde à atualização monetária que se deu durante o ultimo ano, pelo INPC (índice Nacional de Preços do Consumidor).

Quanto aos profissionais do Magistério, o reajuste de 7,97% visa a adequação do

Ministério da Educação que anunciou o referido ajuste com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Quanto ao auxílio alimentação, o referido programa tem por finalidade incentivar o servidor público municipal, que se dedica no efetivo labor e desempenho da função no cargo que ocupa junto ao quadro de cargos e funções públicas da Administração Municipal.

Daí, o atual Projeto de Lei que, espera-se, pela relevância dos interesses públicos em discussão, seja acatado pelos nobres Vereadores, com sua aprovação.

No aguardo de um pronunciamento favorável dessa Casa, reiteramos a todos os Vereadores os nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL –

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -